SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

RELATÓRIO/PARECER Nº. 011/2026.

ÓRGÃO AUDITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA-CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/MDE.

SECRETÁRIA: ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS

DATA/PERIODO: ANO DE 2025

OBJETO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE

Em cumprimento de sua missão institucional estabelecida na Lei nº. 1.861/2012 de 04 de dezembro de 2012, sobre o **Controle Interno** do **Município de Braga RS** e Portaria de Nomeação Nº. 0260/10 e 245/2014 vêm apresentar o que segue:

PARECER DE ACOMPANHAMENTO DA UCCI SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ANO 2025, nos termos do disposto no Art. 2º, IV, letra i, da Resolução nº 1134/2020 do TCE/RS.

EVANDRO CARLOS DOS SANTOS e GALVANI JOSE IORA Técnicos do Controle Interno, **ATESTAM o que segue**:

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do município, com ênfase nas contas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), cabendo destacar que:

a) A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da constituição federal da Republica, arts. 74, 31 e Lei Municipal n° 0828/01;

b) A responsabilidade no controle dos Recursos vinculados a MDE é da Secretaria de Educação e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no município, nos termos do que exerce ou função atinente à MDE;

c) A responsabilidade da unidade de controladoria interna reside na coordenação técnica dos controles no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício;

d) A responsabilidade da auditoria é a emissão de opinião sobre os controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios e, em consequência, sobre a gestão dos recursos vinculados à MDE.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram então **25,68% R$ 6.908.992,29** da Receita Liquida de Impostos e Transferências que foi de **R$ 26.900.998,64**, cumprindo-se, portanto, o mínimo constitucional que é de **25%**. Que seria então (R$ 6.725.249,66). Portanto valor aplicado a maior de **R$ 183.742,63**.

O gasto com a remuneração de professores e encargos sociais de efetivo Exercício dos mesmos correspondeu a **83,62% / R$ 2.603.928,96** da Receita do FUNDEB R$ **3.114.037,62** cumprindo-se, assim o mínimo legal que é de **70**%. Que então, seria R$ 2.179.826,33. Gasto a maior R$ **424.102,63 /13,62%.**

No exercício de 2025 o total de **receita** do FUNDEB, fonte 0540, 0543, 546 e rendimentos foi de R$ **3.202.445,30** sendo o limite máximo para aplicação no exercício seguinte de (10%) R$ 320.244,53. **Despesa** liquidadas custeadas com FUNDEB em 2025 foi de R$ **3.061.264,36**, saldo para aplicação no exercício seguinte o superávit financeiro de R$ 141.180,94, portanto 4,41% do total

da receita para ser aplicado no 1º quadrimestre do exercício seguinte que poderia ser de até 10%.

Diante disso e em nossa opinião, tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos e procedimentos sobre as contas vinculadas a MDE, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, análise no Relatório de Gestão da **Educação** do exercício de **2025**, constituído pelos Balancetes e empenhos pagos, mantidos em arquivo no setor de empenhos e também baseado no Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB sobre a aplicação dos Recursos, **conclui-se pela regularidade do exercício de 2025** se apresentando adequadamente em relação à aplicação dos recursos vinculadas à MDE.

Este é o parecer.

Braga/RS, aos 25 de Março de 2026.

EVANDRO CARLOS DOS SANTOS
TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
CRC RS-072382/O-6

GALVANI JOSÉ IORA.
TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO.
CRC RS-073096/O-0.